



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

A Pregoeira, nos termos do item 5.3 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 90006/2026 , vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 20/04/2026 às 17h32min, com confirmação de recebimento em 23/04/2026 às 12h11min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)

PERGUNTA 1: "Constatamos que os arquivos disponíveis sob o título "Edital" estão sem indicação de itens e subitens em seus títulos, subtítulos, porém há indicativo destes no corpo do texto no decorrer do documento. Diante deste fato, solicitamos que nos enviem o arquivo edital ajustado para que seja viável analisarmos detalhadamente:

Alguns exemplos que inviabilizarão inclusive o julgamento objetivo e elaboração de parecer durante andamento do certame:

DO OBJETO

O presente EDITAL tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de GESTÃO DOCUMENTAL E APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, a serem prestados nas dependências da POTIGÁS, nos imóveis atualmente ocupados ou naqueles que venham a ser ocupados por esta última, em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

A licitação será realizada em ÚNICO ITEM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao atendimento desta contratação, são oriundos de receita própria da CONTRATANTE, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no Plano Orçamentário da POTIGÁS, relativo ao(s) exercício(s) de 2026/2027, na conta: PO 2026/2027 - Despesas e Custos Operacionais - itens 1.2.1.3, 2.2.1.4 e 3.2.1.8.

DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados, e em conformidade com as condições estabelecidas neste EDITAL, terá início à sessão pública do PREGÃO POTIGÁS, com abertura da etapa de lances.

- ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.esv.br/compras/ct-br> - UASG: 925880 - PREGÃO POTIGÁS Nº 90006/2026
- DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026
- HORÁRIO (Brasília/DF): 10:00h (dez horas)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o [primeiro dia útil subsequente](#), no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, salvo comunicação do(s) PREGOEIRO(A) em sentido contrário.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES

Os pedidos de impugnações/esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao responsável pela condução da licitação at@e-edm.gov.br até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpo@potigas.com.br devendo ser incluído no campo assunto o número do respectivo processo licitatório e fundamento da manifestação (PREGÃO POTIGÁS Nº 90006/2026 - ESCLARECIMENTO ou PREGÃO POTIGÁS Nº 90006/2026 - IMPUGNAÇÃO), de forma a permitir que a Companhia, diante da complexidade do objeto e do próprio pedido, possa respondê-las em tempo hábil.

As informações em resposta às impugnações/esclarecimentos interpostos serão respondidas no mesmo e-mail de apresentação, bem como serão disponibilizadas no [Portal de Acesso ao Governo Federal](#) e no [Portal de Transparência da POTIGÁS](#), ficando todos os LICITANTES obrigados a acessá-las para ter conhecimento quanto ao andamento do certame.

Caberá ao(s) PREGOEIRO(A), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou do EDITAL, se for o caso, bem como da Gerência Jurídica da Companhia, quando necessário, decidir sobre a impugnação/esclarecimento apresentado até o [3º \(terceiro\) dia útil](#) que anteceder a data fixada para apresentação das propostas.

Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do LICITANTE de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 124 a 135 do RILC da POTIGÁS.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Caso seja necessário o envio dos documentos originais não-digitais, em atendimento ao item acima, a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por funcionário da POTIGÁS, devidamente qualificado, ou por Cartório competente, devendo ser encaminhados ao PREGOEIRO do presente certame, no escritório da POTIGÁS, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, realizada pelo PREGOEIRO no "chat" do sistema.

É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo PREGOEIRO, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do LICITANTE mais bem classificado.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.2.6, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do PREGOEIRO, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos LICITANTES, em até em até 02 (duas) horas, para:

- a aferição das condições de habilitação do LICITANTE, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo LICITANTE;
- suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao LICITANTE, implicando sua inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Relativamente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA do LICITANTE:

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do LICITANTE;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Mobiliários emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do LICITANTE;

Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão demonstrando a regularidade de Débitos Mobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

Relativamente à CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA do LICITANTE:

A documentação relativa à Capacidade Econômico-financeira, limitar-se-á:

Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social registrado no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do LICITANTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do LICITANTE ou pelo Tribunal de Justiça, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

Órgão competente se refere à Junta Comercial do domicílio ou sede do LICITANTE que exerça atividade comercial ou empresarial, classificados como empresas individuais e/ou sociedades empresariais. As Sociedades Simples, será exigido o registro de seus atos administrativos em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme art. 1.150 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

O registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas poderá ser substituído pelos Demonstrativos Contábeis entregues através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil com o respectivo Recibo de Entrega do Livro Digital já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento, e atenda aos requisitos do instrumento convocatório.

Certa de sua compreensão, aguardamos o edital retificado."

RESPOSTA, pela pregoeira:

De fato, identificou-se que, o documento denominado "Edital" foi disponibilizado sem a numeração formal de itens e subitens em seus títulos e subtítulos, por equívoco material. Ressalte-se, contudo, que o conteúdo textual do instrumento convocatório permaneceu integralmente inalterado, estando a estrutura lógica, as exigências, condições de participação, critérios de julgamento e demais disposições devidamente descritas no corpo do documento.

Tal inconsistência configura vício meramente formal e plenamente sanável, não comprometendo a compreensão do objeto, nem causando prejuízo à ampla concorrência, à isonomia entre os licitantes ou ao julgamento objetivo do certame.

Cumprir registrar que o referido documento já foi devidamente corrigido, com a inclusão da numeração adequada de itens e subitens, sem qualquer alteração de conteúdo, e encontra-se disponível para consulta e download nos seguintes canais oficiais:

- Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.gov.br/compras>
- Portal de Compras do Governo do Estado do Rio Grande do Norte: <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>
- Portal da Transparência da POTIGÁS: <https://potigas.com.br/licitacoes-em-andamento>

Dessa forma, resta assegurada a plena publicidade, transparência e acessibilidade ao instrumento convocatório, permitindo às interessadas a análise detalhada das regras do certame, a elaboração de propostas e, oportunamente, a interposição de recursos, nos termos da legislação aplicável.

Esclarecemos ainda que a correção realizada não altera as condições originalmente estabelecidas, inexistindo necessidade de reabertura de prazos, por não haver modificação substancial do edital, mas tão somente saneamento formal.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

São esses os esclarecimentos prestados.

Referência: Processo nº 05359020-505.000103/2026-15

SEI nº 40864720



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rosianne de Moura Xavier, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/04/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40864720** e o código CRC **40190EC1**.